



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador – BA, CEP. 41.745-901
Tel.: (71) 3373-7149 / e-mail: sju-gab@tre-ba.jus.br

PORTARIA Nº 765 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções Administrativas nºs 01, de 27 de abril de 2017, e 14, de 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para o mês de outubro, incluindo o período de primeiro a três de novembro do ano de 2022, na forma abaixo:

Período: 07 a 13.10.2022

Desembargador Plantonista: Mário Alberto Simões Hirs

Assessor / Assistente: Natália Souza Praia

Desembargador Substituto: Vicente Oliva Buratto

Assessor / Assistente: Luciana Senna Martinez Dantas

Servidor da Secretaria Judiciária: Vanessa Rosa Moreira Silva

Período: 14 a 20.10.2022

Desembargador Plantonista: Vicente Oliva Buratto

Assessor / Assistente: Luciana Senna Martinez Dantas

Desembargador Substituto: José Batista de Santana Júnior

Assessor / Assistente: Valéria Leônidas Braga

Servidor da Secretaria Judiciária: Ricardo Leite Menezes

Período: 21 a 27.10.2022

Desembargador Plantonista: José Batista de Santana Júnior

Assessor / Assistente: Valéria Leônidas Braga

Desembargador Substituto: Pedro Rogério Castro Godinho

Assessor / Assistente: Pablo Caldas Borges

Servidor da Secretaria Judiciária: Oneíza Mabel Carneiro Guedes

Período: 28.10 a 03.11.2022

Desembargador Plantonista: Pedro Rogério Castro Godinho

Assessor / Assistente: Pablo Caldas Borges

Desembargadora Substituta: Arali Maciel Duarte

Assessor / Assistente: Noêmia Oliveira de Souza

Servidor da Secretaria Judiciária: Ana Lúcia Neves da Rocha

Art. 2º O período de atuação do Desembargador plantonista findar-se-á às 8h do primeiro dia do período subsequente.

Art. 3º O contato com o servidor plantonista poderá ser efetuado pelo número (71) 99932-4526.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Desembargador Roberto Maynard Frank

Presidente